

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I № 1.191 , DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública a Creche Escola Maria José Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Creche Escola Maria José Santana, com sede à Avenida Darcy Vargas, 576, Gramacho, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 24 de Agosto de 1993.

DR. MOACYR ROBRIGUES DO CARMO

Prefeito Municipal